



LEI MUNICIPAL Nº. 2.850, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída, no Calendário Oficial do Município de Gurupi, a Semana Municipal de Segurança Pública, a ser comemorada, na semana do dia 21 de abril de cada ano, compreendendo o dia do Policial Militar e do Policial Civil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 27 de Abril de 2026.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital por
NUNES:28884329 JOSINIANE BRAGA
191 NUNES:28884329191
Dados: 2026.04.27 09:49:06
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2850/2026
AUTORIA: Ver. Matheus Monteiro

